

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 0833/78

INTERESSADA: MARIZA DI CHIACCHIO GUIMARÃES

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar Psicologia Aplicada a Administração, no Departamento de Ciências Sociais da Faculdade de Administração de Empresas de Jahu-Contrário-

RELATOR : Cons. Luiz Ferreira Martins

PARECER CEE N° 1191 /78 - CTG - APROVADO EM 04 / 10 /78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Sr<sup>a</sup>. Diretora da Faculdade de Administração de Empresas, mantida pela Fundação Educacional de Jahu, propõe a Prof<sup>a</sup>. Mariza Di Chiacchio Guimarães para a categoria docente de Professor I, junto a disciplina Psicologia Aplicada a Administração, obrigatória do curso de Administração de Empresas e integrante do Departamento de Ciências Sociais. A responsável pela referida disciplina é a Prof<sup>a</sup>. Sylvia Cardoso Ferraz (Par. 2340/75), que se encontra afastada por motivos particulares.

2. FUNDAMENTAÇÃO :

A interessada concluiu Licenciatura em Psicologia (1976) e curso de Formação de Psicólogo (1976) pela Faculdade de Filosofia de Bauru. Freqüentou cursos e realizou estágios, ligadas à área, durante a graduação. Estagiou no Hospital Espírita de Marília, setor de Psicologia Clínica (1977), com duração de 34 horas. Apresenta experiência profissional não didática. É professora de Educação Musical, ao nível de 1º grau.

Da apreciação feita, à luz da Deliberação CEE n° 8/76, depreende-se insuficiência de títulos da interessada (pós-graduação, especialização, aperfeiçoamento, publicações e outros) específicos à área proposta.

II- CONCLUSÃO

À vista do exposto, manifesto-me contrário à indicação de Mariza Di Chiacchio Guimarães para a categoria de Professor I, junto à disciplina Psicologia Aplicada a Administração, do Departamento de Ciências Sociais, da Faculdade de Administração de Empresas de Jahu.

São Paulo, 26 de julho de 1978

Cons. Luiz Ferreira Martins - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Eurípedes Malavolta, xxxxxxxx xxxxxxxx xxxxx x x x x , Henrique Gamba, Luiz Ferreira Martins, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Renato Alberto Teodoro Di Dio.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 20/09/78

a) Cons. Henrique Gamba - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 04 de outubro de 1.978

a) Cons. RENATO ALBERTO T. DI DIO - Vice-Presidente,  
no exercício da Presidência.